



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

**LEI Nº 776 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.**

" DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER À NECESSIDADE E ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA NA REDE MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

**A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 06 ( seis ) meses, a contar de 01.01.1998, um profissional da área de Psiquiatria, para atender na rede municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de dezembro de 1997.

  
LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA  
- PRESIDENTE -